

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – DA APRESENTAÇÃO E ENTENDIMENTO

Art.1º. O Estágio Supervisionado é parte importante e imprescindível da formação do profissional. Compreende-se que é o momento que o aluno dispõe para refletir e intervir no seu campo de atuação profissional com a supervisão didática de outros profissionais já formados e com experiência suficiente para a discussão e orientação.

Art.2º. Entende-se por Estágio Supervisionado o conjunto de atividades de formação, pesquisa e prestação de serviços à comunidade que propicia ao aluno a compreensão da realidade, a aquisição de competência para a intervenção adequada, a investigação e a vivência de projetos pedagógicos sustentados. Sendo assim, a prática do estágio supervisionado demanda uma série de atividades que, em conjunto, permitem ao aluno construir experiências significativas de aprendizagens e relacionar teoria e prática em situações reais de ensino.

Art.3º. Os estágios são regulamentados de acordo com a lei nº 11.788, de 25 de novembro de 2008 e devem proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem a ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

Art.4º. Para organizar estas atividades, o curso de Administração da Unifev - Centro Universitário de Votuporanga - disponibiliza a Coordenadoria de Estágio Supervisionado que tem como objetivo principal informar, orientar e acompanhar os alunos quanto à consecução dos estágios, bem como possibilitar discussões sobre a prática escolar.

2 – DOS OBJETIVOS

Art.5º. O Estágio Supervisionado tem os seguintes objetivos gerais para os alunos:

- I- possibilitar a articulação entre teoria e prática;
- II- formar profissionais éticos, com experiências teóricas e prático-profissionais, com autonomia e capacidade de construir conhecimentos e tomar decisões;
- III- adquirir competências básicas para o exercício da profissão;
- IV- participar de uma reflexão coletiva e sistemática sobre o processo empresarial;
- V- observar e refletir sobre situações acadêmicas para compreender e atuar em situações contextualizadas;
- VI- construir, colocar em uso e avaliar as competências essenciais ao exercício profissional.

Art.6º. Para alcançar esses objetivos gerais, os alunos deverão, de acordo com o programa de Estágio Supervisionado do curso:

- I- acompanhar e auxiliar a rotina empresarial durante um período contínuo e determinado;
- II- desenvolver projetos;
- III- frequentar as supervisões;
- IV- elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- V- desenvolver estudos dirigidos à experiência de estágio;
- VI- cumprir carga horária específica de supervisão de estágio;
- VII- participar das atividades de estágio propostas pela instituição formadora.

3 – DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E MONITORIA

Art.7º. O Estágio Supervisionado do curso de Administração da Unifev – Centro Universitário de Votuporanga - possui uma coordenação geral e um professor supervisor para cada etapa de estágio.

Art.8º. A supervisão é parte integrante do Estágio Supervisionado tem o objetivo de organizar com os alunos os conhecimentos adquiridos; promover discussões sobre a teoria veiculada no curso e a prática vivenciada na empresa e orientar os trabalhos desenvolvidos. Por estas características, é atividade imprescindível e sua carga horária deverá ser cumprida integralmente. Os horários de supervisão serão determinados pela faculdade.

Art.9º. O supervisor deverá reunir periodicamente com outros professores, bem como orientar os alunos sobre documentos e relatórios do Estágio Supervisionado e conferir documentos.

Art.10º. Os alunos sempre devem se reportar ao supervisor de estágio para sanar quaisquer dúvidas ou problemas que vierem a ocorrer durante a realização do estágio.

4 – DO ESTAGIÁRIO

Art.11º. Serão considerados estagiários, os alunos que estiverem regularmente matriculados a partir do 5º, 6º, 7º ou 8º períodos do curso de Administração. Competindo aos estagiários:

- I- ter pleno conhecimento do projeto do estágio, das normas para sua realização e dos prazos estabelecidos;
- II- cumprir os prazos determinados no regulamento para a entrega de relatórios e documentos;
- III- cumprir o plano de estágio;
- IV- ser assíduo às supervisões;
- V- respeitar os horários do estágio na Instituição Concedente;
- VI- comportar-se e vestir-se adequadamente durante a realização do estágio;
- VII- respeitar os horários e as normas estabelecidas pela Instituição Concedente;
- VIII- participar, na Instituição Concedente, das atividades internas e externas segundo conveniência do estágio e da instituição;

- IX- na Instituição Concedente, diante de qualquer dúvida, o aluno deverá se reportar ao responsável pelo seu estágio e na faculdade ao professor supervisor de estágio.

5 – DA EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

Art.12º. O aluno deverá, para integralizar o curso, cumprir 440 horas (quatrocentas e quarenta horas) de estágio supervisionado que poderá ser realizado em instituições públicas e privadas conveniadas com a Unifev - Centro Universitário de Votuporanga. A carga horária do Estágio será distribuída de acordo com o projeto pedagógico do curso e as normas de Estágio Supervisionado da Faculdade.

Art.13º. Compreendendo que o Estágio Supervisionado é uma atividade que envolve teoria, prática e reflexão, as horas de estágio foram divididas em três tipos de atividades: supervisão, pesquisa orientada e atividades na Instituição Concedente. Os alunos que não cumprirem quaisquer dessas atividades no semestre previsto serão automaticamente reprovados e deverão refazê-las num semestre posterior.

Art.14º. Na Instituição Concedente, as atividades serão divididas em observação, entrevistas, participação em eventos e/ou atividades e projetos de intervenção. O planejamento destas atividades será elaborado segundo os objetivos de cada etapa do Estágio Supervisionado.

Art.15º. O ESTÁGIO É UMA ATIVIDADE INSUBSTITUÍVEL, por isso as solicitações de licença de qualquer natureza não se estendem ao Estágio Supervisionado e o aluno deverá realizá-lo posteriormente, observando as etapas definidas neste Regulamento.

6. DO PLANO DE ESTÁGIO

Art.16º. Para realização do Estágio Supervisionado o aluno deverá cumprir as 440 horas divididas igualmente nos quatros últimos períodos do curso, respeitando carga horária da supervisão e da pesquisa orientada, temas e atividades da Instituição Concedente (Anexo I).

7. DOS RELATÓRIOS

Art. 17º. O estagiário deverá apresentar, ao final de cada semestre de Estágio Supervisionado cumprido, um relatório final das atividades desenvolvidas na Instituição Concedente que deverá conter:

- I - introdução (motivo da escolha da instituição e caracterização do local);
- II- desenvolvimento (relatório detalhado da observação ou atividades, segundo os temas descritos, os relatório das supervisões e das pesquisas);
- III- conclusão (como foi a experiência do estágio).

8 – DOS DOCUMENTOS

Art. 18º. Para que seja devidamente adequado as normas e preencha os requisitos, o Estágio Supervisionado deve ter todas suas etapas devidamente documentadas, como disposto a seguir:

- I- termo de convênio (3 vias assinadas pela Instituição Concedente, Faculdade e aluno);
- II- termo de compromisso (3 vias assinadas pela Instituição, Faculdade e aluno);
- III- declaração de estágio fornecida pela empresa – 70 horas - assinada e carimbada (anexoII);
- IV- ficha de frequência empresa - 70 horas - assinada e carimbada (anexo III);
- V- ficha de frequência supervisão extra sala – 20 horas – assinada (anexo IV);
- VI- ficha de leitura orientada – 20 horas - assinada (anexo V e VI);
- VII- relatório final.

9 – DA AVALIAÇÃO

Art. 19º. Em cada etapa do Estágio Supervisionado, a avaliação do aluno será feita pelo professor supervisor que atribuirá notas expressas em escalas de 0 (zero) a 10 (dez) inteiros e refletirá, após a análise global, o desenvolvimento de aprendizagens, de competências e habilidades necessárias à formação do profissional. Será promovido o aluno que obtiver média igual ou superior a 7 (sete) inteiros.

Art. 20º. O aluno que, por qualquer motivo, não concluir o Estágio Supervisionado ou obter nota inferior a 7(sete) inteiros na avaliação, estará obrigado a realizá-lo novamente num semestre posterior, estando assim, impedido de obter a graduação no curso. Considerando que os quesitos para aprovação do aluno no Estágio Supervisionado são:

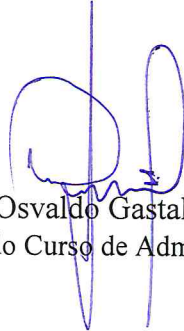
- I- participação efetiva em todas as atividades individuais e de grupo propostas para o estágio;
- II- realizar o trabalho dentro dos padrões recomendados e aprovados pela UNIFEV;
- III- realizar o trabalho utilizando os postulados técnicos adquiridos na UNIFEV durante o curso;
- IV- entregar todos os documentos e relatórios nos períodos e prazos determinados;
- V- comportar-se em total conformidade com os princípios éticos profissionais recomendados ao discente.
- VI- Qualidade dos relatórios apresentados.

10 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

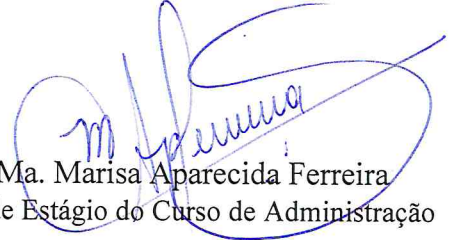
Art. 21º. O Estágio Supervisionado contemplará cinco etapas a cada período, considerando diferentes atividades para cada uma delas (anexo VII).

Art. 22º. Este regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo CONSEPE- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Votuporanga, 20 de abril de 2017



Prof. Dr. Osvaldo Gastaldon
Coordenador do Curso de Administração



Profª Ma. Marisa Aparecida Ferreira
Supervisora de Estágio do Curso de Administração

Anexo I

5º. Período – carga horária: 110 horas

Supervisão extra-sala: 20 horas

Pesquisa Orientada: 20 horas

Atividades na Instituição Concedente: 70 horas

Temas:

1. Gestão de pessoas;
2. Gestão de marketing.

Cada tema será desenvolvido enfocando-se: processos administrativos, planejamento, organização, controle e direção.

6º. Período – carga horária: 110 horas

Supervisão extra-sala: 20 horas

Pesquisa Orientada: 20 horas

Atividades na Instituição Concedente: 70 horas

Temas:

1. Gestão de produção, processos e serviços;
2. Logística.

Cada tema será desenvolvido enfocando-se: processos administrativos, planejamento, organização, controle e direção.

7º. Período – carga horária: 110 horas

Supervisão extra-sala: 10 horas

Pesquisa Orientada: 20 horas

Atividades na Instituição Concedente: 80 horas

Temas:

O aluno irá elaborar um projeto de intervenção nas áreas contempladas no Estágio Supervisionado: gestão de pessoas, gestão de marketing, gestão de produção, processos e serviços e logística.

8º. Período – carga horária: 110 horas

Supervisão extra-sala: 20 horas

Atividades na Instituição Concedente: 80 horas

Fórum de Estágio: 10 horas

O aluno irá desenvolver o projeto de intervenção e fará a entrega do relatório final de Estágio Supervisionado, acrescentando uma análise dos impactos após desenvolvimento do projeto na empresa.

Anexo II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a)
aluno(a) _____
RG _____, devidamente matriculado no **5º período** do curso de
Administração desta instituição de ensino, sob o número de matrícula _____,
cumpriu **70 (setenta) horas** de estágio supervisionado nesta Instituição no período
de _____.

Votuporanga, _____ de _____ de 201...

Instituição Concedente / Carimbo e assinatura

Anexo IV
FICHA DE FREQUÊNCIA SUPERVISÃO EXTRA-SALA

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

SEMESTRE: QUINTO

ALUNO: _____

LOCAL DE ESTÁGIO: _____

SUPERVISOR ACADÊMICO: Prof^ª M.Sc. Marisa Aparecida Ferreira

RESPONSÁVEL NA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: _____

SUPERVISOR DE CAMPO: _____

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO: _____

DATA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Carga Horária	Assinatura do Supervisor
Total de Carga Horária		20 Horas	

Anexo V

FICHA DE FREQUÊNCIA - LEITURA ORIENTADA

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

SEMESTRE: QUINTO

ALUNO: _____

LOCAL DO ESTÁGIO: _____

SUPERVISOR ACADÊMICO: Profª Ma. Marisa Aparecida Ferreira

RESPONSÁVEL NA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: _____

SUPERVISOR DE CAMPO: _____

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO: _____

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	TÍTULO DO TEXTO E AUTOR	HORÁRIO DE TÉRMINO	TOTAL DE HORAS	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
TOTAL				20 H	

Anexo VII

1º SEMESTRE – 5º PERÍODO

Etapas	Atividade
1ª Etapa (2ª quinzena de fevereiro)	Informações gerais, leitura do Regulamento de Estágio Supervisionado, definição dos horários de supervisão, definição das empresas para estágio.
2ª Etapa (1ª quinzena de março)	Levantamento das empresas que tem o Termo de Convênio (3 vias) já assinado e providências para a assinatura dos mesmos.
3ª Etapa (2ª quinzena de março)	Termo de Convênio 3 vias (disponível no portal) Termo de compromisso de estágio 3 vias (disponível no portal - assinado pela Instituição Concedente, faculdade e aluno).
4ª Etapa (durante o semestre)	Período de realização do estágio na Instituição Concedente.
Etapa Final (2ª quinzena de junho)	Entrega do relatório final de Estágio, declaração de 70 horas de Estágio na empresa e as fichas de frequência devidamente assinadas e carimbadas (sendo 2 de leitura orientada 10 horas cada e uma ficha de presença extra-sala 20 horas) .

2º SEMESTRE – 6º PERÍODO

Data limite	Atividade
1ª Etapa (2ª quinzena de agosto)	Informações gerais, leitura do Regulamento de Estágio Supervisionado, definição dos horários de supervisão, definição das empresas para estágio. Levantamento das empresas que tem o Termo de Convênio (3 vias) já assinado e providências para a assinatura dos mesmos
2ª Etapa (1ª quinzena de setembro)	Entrega do Termo de Convênio 3 vias (disponível no portal) Entrega do Termo de compromisso de estágio 3 vias (disponível no portal - assinado pela Instituição Concedente, faculdade e aluno).
3ª Etapa (durante o semestre)	Período de realização do estágio na Instituição Concedente.
4ª Etapa (1ª semana de dezembro)	Fórum de Estágio Supervisionado - 10 Horas
Etapa Final (2ª e 3ª semanas de dezembro)	Entrega do relatório final de estágio, declaração de 70 horas de Estágio na empresa e das 3 fichas de frequência devidamente assinadas e carimbadas (sendo 2 de leitura orientada 10 horas cada e uma ficha de presença extra-sala 10 horas) .

1º SEMESTRE – 7º PERÍODO

Etapas	Atividade
1ª Etapa (2ª quinzena de fevereiro)	Informações gerais, leitura do Regulamento de Estágio Supervisionado, definição dos horários de supervisão, definição das empresas para estágio.
2ª Etapa (1ª quinzena de março)	Levantamento das empresas que tem o Termo de Convênio (3 vias) já assinado e providências para a assinatura dos mesmos.
3ª Etapa (2ª quinzena de março)	Entrega do Termo de Convênio 3 vias (disponível no portal) Entrega do Termo de compromisso de estágio 3 vias (disponível no portal - assinado pela Instituição Concedente, faculdade e aluno).
4ª Etapa (durante o semestre)	Período de realização do Estágio na Instituição Concedente.
Etapa Final (2ª quinzena de junho)	Entrega do relatório final de estágio, declaração de 80 horas de estágio na empresa e as 3 fichas de frequência devidamente assinadas e carimbadas (sendo 2 de leitura orientada 10 horas cada e uma ficha de presença extra-sala 10 horas).

2º SEMESTRE – 8º PERÍODO

Etapas	Atividade
1ª Etapa (2ª quinzena de agosto)	Informações gerais, leitura do Regulamento de Estágio Supervisionado, definição dos horários de supervisão, definição das empresas para estágio. Levantamento das empresas que tem o Termo de Convênio (3 vias) já assinado e providências para a assinatura dos mesmos. Entrega do Termo de Convênio 3 vias (disponível no portal) Entrega do Termo de compromisso de estágio 3 vias (disponível no portal - assinado pela Instituição Concedente, faculdade e aluno).
2ª Etapa (durante o semestre)	Período de Execução do Projeto de Intervenção na Instituição
3ª Etapa (2ª quinzena de novembro)	Período de seleção e preparação para apresentação no IV Fórum de Estágio Supervisionado Administração /FGV
4ª Etapa (1ª semana de dezembro)	Fórum de Estágio Supervisionado Administração/FGV - 10 horas Apresentação dos resultados da intervenção na Instituição
Etapa Final (2ª semana de dezembro)	Entrega do relatório final de estágio – Resultado da intervenção Declaração de 90 horas de estágio na empresa Ficha de frequência extra-sala – 10 Horas Controle presença do Fórum de Estágio – 10 horas